

PARECER Nº 002-2022 – Controladoria Geral
PROCESSO N.º 047/2018

Ementa: Plano Plurianual 2019 – 2021.

Assunto: Análise da Execução do Plano Plurianual – 2019-2021, apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem do RN.

À

Controladoria Geral do COFEN

Senhor Controlador Geral,

1. Trata-se da análise da Execução do Plano Plurianual, apresentado pelo **Coren-RN**, referente ao triênio **2019 - 2021**, que apresenta o Plano Plurianual atualizado com último acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional realizado no mês de dezembro de 2021, (terceiro quadrimestre de 2021), conforme relatado a seguir.

2. Torna-se oportuno esclarecer, primeiramente, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução Cofen nº 576/2018, merecendo destaque o teor normatizado em seus Artigos 1º e 2º, incisos I e III; bem como no Artigo 9º, incisos III e VII, *in verbis*:

Resolução Cofen nº 576/2018:

Art. 1º. Instituir a Controladoria-Geral vinculada ao Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, consubstanciada em um sistema composto da Divisão de Auditoria Interna, Divisão de Controle Interno e Ouvidoria-Geral, visando a controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e dos Conselhos Regionais de Enfermagem, na forma definida nesta Resolução.

(...)

Art. 2º. São objetivos da Controladoria Geral, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:

I- realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

(...)

III – acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;

Art. 9º. Compete a Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:

(...)

III – buscar atingir as metas previstas nas leis orçamentárias e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;

(...)

VII – avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;

3. Por seu turno, a Resolução Cofen nº 503/2016, por meio do seu Artigo 1º, no Parágrafo 4º, acrescenta atributos à Controladoria Geral, de acordo com o observado a seguir:

Art. 1º - As autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão efetuar até o dia 30 (trinta) de junho do ano de posse da nova diretoria o Plano Plurianual para um período de 03 (três) anos, com início de vigência em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte, que estabeleça as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos, com identificação clara dos objetivos e prioridades do Plenário e que auxiliarão a proposição do orçamento anual.

0(...)

*§4º A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará, **quadrimestralmente**, a execução do Plano Plurianual apresentando à diretoria da autarquia, relatório com a avaliação das metas e atual situação de cada programa e ação.*

4. Identificados as competências para realização da avaliação, cumpre-nos analisar as formalidades previstas na legislação supra, onde foram anexados o PPA inicial e execução deste (triênio 2019 – 2021) às fls. 25 a 34.

4.1. Em análise à execução propriamente dita verificamos que o Regional está com 28,4%

de suas Iniciativas Estratégica “Realizadas”, sendo esse índice composto por 40% de Iniciativas “Iniciadas”, 0% “Canceladas” e, 31,60% ainda “não Iniciadas”, isso de acordo com o Relatório supra, elaborado pela Assessoria de Gabinete e Controladoria da Autarquia.

4.1.1. Das Iniciativas Estratégicas “REALIZADAS” destacamos algumas, considerando principalmente o grau relativo de importância e valor:

Iniciativas Estratégicas “REALIZADAS”

1	Estabelecer calendário comemorativo, desenvolver as ações projetadas e incentivar os empregados públicos a participar e contribuir com ideias para realização dessas atividades;
2	Garantir o funcionamento da sede e subseções;
3	Prover condições para obter uma nova sede;
4	Dar publicidade de seus atos, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial, nos casos exigidos em lei;
5	Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal;
6	Instrumentalizar o Relógio de Ponto na sede e nas subseções do Coren RN;
7	Garantir, até a compra e/ou construção da nova sede, um anexo para dar continuidade ao atendimento aos profissionais de enfermagem e execução das atividades dos colaboradores internos;
8	Promover adequações da Sede do Coren –RN;
9	Implementar o PCMSO, PPRA, LTCAT e AET;
10	Otimizar o setor de dívida ativa e seus processos de trabalho;
11	Contribuir com as medidas necessárias para o fortalecimento/criação das comissões de ética nos estabelecimentos de saúde;
12	Criar fluxos de trabalhos;
13	Disponibilizar treinamentos, capacitações para os conselheiros;
14	Garantir na sede e subseções a manutenção predial adequada, bem como, acessibilidade ao público;
15	Contratar empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para garantir atividades na sede e subseções do Coren-RN;
16	Promover aprimoramento técnico-científico para o profissional de enfermagem;
17	Realizar leilão dos bens inservíveis do Coren-RN;
18	Atender o calendário de atividades/eventos do Cofen;
19	Atender as demandas do acordo coletivo;
20	Reestruturação do atendimento, negociação e cobrança;
21	Otimizar prazo para finalização do processo inscricional;
22	Melhorar o acolhimento aos profissionais;
23	Participar de fóruns sociais relativos à Enfermagem;
24	Articular e apoiar iniciativas para melhorias de políticas públicas em saúde;
25	Adquirir Seguro para a Frota de Carros do Coren-RN;
26	Adquirir mobiliário para a nova sede do Coren-RN;
27	Adquirir Access Point para ampliar a rede wi-fi para empregados e visitantes;

4.1.2. No mesmo raciocínio elencamos (abaixo) algumas das Iniciativas Estratégicas já “INICIADAS” em andamento:

Iniciativas Estratégicas já “INICIADAS”:

1	Motivar os empregados para o sucesso profissional, contribuindo para que adotem uma postura adequada diante das adversidades encontradas, reduzindo a fadiga mental e frustrações;
---	--

2	Definir processos de trabalho que provoquem alto índice de assertividade e promovam mudanças;
3	Elaborar, monitorar e avaliar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP);
4	Atualizar periodicamente e sempre que necessário, os pops objetivando a efetividade dos processos de trabalho;
5	Promover um ambiente de trabalho favorável minimizando os conflitos nas relações interpessoais;
6	Revisar, atualizar e garantir o Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
7	Instituir calendário para as reuniões gerenciais;
8	Promover estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem;
9	Fortalecer o movimento em defesa da qualidade da formação dos profissionais de enfermagem;
10	Manter atualizado o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do Conselho;
11	Otimizar a entrega da carteira profissional a todos que estiverem inscritos em situação regular;
12	Garantir e ampliar o modelo de fiscalização que tenha como base uma concepção de processo educativo, estímulo a valores éticos e valorização do processo de trabalho em enfermagem;
13	Ampliar e fortalecer a presença do conselho nas unidades de saúde e municípios;
14	Fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem em estabelecimentos, onde esses a exerçam;
15	Facilitar busca de informações e serviços disponibilizados no portal do Conselho Regional;
16	Ampliar a comunicação entre o Coren-RN e os profissionais de enfermagem;
17	Ampliar as ações de publicidade visando o reconhecimento e valorização profissional da enfermagem;
18	Divulgar aos profissionais de enfermagem legislações pertinentes ao exercício profissional;
19	Divulgar junto a sociedade a relevância da atividade profissional da enfermagem;
20	Realizar prestação de contas do Coren-RN junto aos órgãos competentes;
21	Colaborar sistematicamente no atendimento as diligências e solicitações de informações do Conselho Federal;
22	Valorizar o processo de formação profissional estreitando as relações com as instituições formadoras e de serviços de saúde;
23	Celebrar acordos coletivos e termos de cooperação técnica com órgãos ou entidades públicas que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela;
24	Atuar em conjunto com as demais entidades de enfermagem para aprovação do PL das 30 horas semanais e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem;
25	Apoiar e participar de audiências públicas nas Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas para discutir a profissão e lutas da enfermagem;
26	Elaborar Decisões e Pareceres Técnicos para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado do Rio Grande do Norte;
27	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo ações corretivas cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e ou Regional;
28	Garantir manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do Coren-RN;
29	Ampliar parque tecnológico do Coren-RN;
30	Participar e colaborar nas ações voluntárias na área da saúde;
31	Implantar e desenvolver as políticas de RH
32	Contratar empresas especializadas em avaliação de patrimônio e depreciação de bens móveis e imóveis;
33	Garantir material de expediente para manutenção das rotinas administrativas do Coren-RN;
34	Incentivar a participar de campanhas na área de saúde;
35	Implantar e Implementar o e-Social;
36	Realizar adaptação do sistema de folha de pagamento para atender o e-Social;
37	Promover educação permanente e continuada dos empregados do Coren-RN, através de programas e capacitação;
38	Padronizar e adquirir uniformes para os empregados públicos.

4.1.3 Das Iniciativas Estratégicas “NÃO INICIADAS” destacamos algumas, considerando principalmente o grau relativo de importância e valor:

Iniciativas Estratégicas “NÃO INICIADAS”

1	Instruir o setor de patrimônio, almoxarifado, protocolo, e arquivo do Coren-RN;
2	Promover concurso público para cargos estratégicos;
3	Ofertar capacitação para atividade de pregoeiro;
4	Capacitar os empregados do Coren-RN objetivando a excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem;
5	Instituir a biblioteca do Coren RN;
6	Realizar pesquisa de satisfação dos serviços prestados pelo Coren-RN;
7	Elaborar Planejamento Tático Operacional (PTO) do Coren-RN;
8	Acompanhar e divulgar os estudos secundários e possíveis intervenções inerentes a pesquisa "Perfil da Enfermagem no Brasil";
9	Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da Enfermagem;
10	Otimizar o processo de arrecadação e recuperação de créditos do Conselho Regional;
11	Promover campanha para reduzir taxa de inadimplência;
12	Criar uma agenda sistemática de ações para operacionalização do Coren móvel;
13	Proporcionar ferramentas que visem ampliar a cobertura de fiscalização em todo estado;
14	Implementar sistema de protocolo para viabilizar o controle da tramitação de informações, documentos e processos;
15	Atualizar o cadastro e arquivos dos processos administrativos e judiciais no âmbito da procuradoria jurídica;
16	Promover estratégias que visem a atualização do banco de dados do Coren-RN;
17	Contratar agência de publicidade para divulgar ações do Coren-RN;
18	Promover capacitação aos empregados públicos designados para atuarem como fiscais de contrato;
19	Implantar e acompanhar a avaliação de desempenho dos empregados;
20	Contratar empresa para impressão do novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE e Legislações pertinentes;
21	Garantir a disponibilização em meio físico do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE para os profissionais de enfermagem;
22	Garantir condições para ampliar o Departamento de Fiscalização nos seus projetos;
23	Promover seminário administrativo e fiscalização do Coren-RN;
24	Promover seminários administrativos do Coren-RN;
25	Renovar frota dos veículos do Coren-RN;
26	Implementar software de protocolo, acompanhamento de processo jurídico, almoxarifado e comunicação interna, entre outros;
27	Adquirir antivírus para os desktop's e servidores da sede e subseções;
28	Promover eventos com cerimonial para entrega de carteiras e inscrições remidas;
29	Adquirir central de PABX;
30	Criar Câmara Técnica do Coren-RN.



5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendemos que a evolução do Plano Plurianual apresenta coerência com o planejado originalmente, concluso sua execução e em consonância com a legislação vigente.

(s.m.j.).

É o Parecer.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2022.

Isleide do Nascimento Campos
Controladora Geral do Coren-RN
CRC-RN 012291/O-5